



**MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007**

Altera dispositivos do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município da Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera disposições da Lei nº 883, de 03 de setembro de 1983, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

Art. 2º O art. 34, inciso III, da Lei nº 883, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. São fatos geradores das taxas de serviços:

[...]

III – Taxa de Serviços Diversos: (revisão de variáveis no cadastro imobiliário, cemitério, apreensão e depósito de animais abandonados, numeração de prédios, abate de gado no matadouro municipal, alinhamento e nivelamento) a prestação e a disponibilidade do serviço;”

Art. 3º O art. 35, inciso III, da Lei 883, de 03 de setembro de 1983, fica acrescido da seguinte alínea:

“III - Taxas de Serviços Diversos

[...]

e) a cada pedido de revisão de variáveis no cadastro imobiliário:

1 - por área construída:

1.1 até 250 m<sup>2</sup> .....1 UPF

1.2 de 251 m<sup>2</sup> a 500 m<sup>2</sup> .....2 UPF

1.3 acima de 500 m<sup>2</sup> .....3 UPF

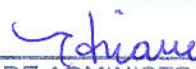
2 - por terreno vago:

2.1 até 300 m<sup>2</sup> .....1 UPF

2.2 acima de 300 m<sup>2</sup> .....2 UPF

Art. 4º Permanecem inalteradas e vigentes todas as disposições da Lei 883, de 03 de setembro de 1983, que não tenham sido expressamente alteradas por esta Lei.

**Rua Tenente Viotti, 331 – Centro – Passa Quatro – Tel. (35) 3371-2545 - Fax (35) 3371-2553**

PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL EM 16/02/07  
  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



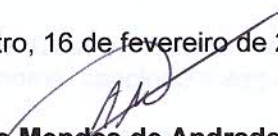
**MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Passa Quatro, 16 de fevereiro de 2007.

  
**Acácio Mendes de Andrade**  
Prefeito Municipal

Câmara Munic. de Passa Quatro	
PROT. COLO	
Nº	34 / 2007
Data	26 / 02 / 2007
Rubrica	Leticia meta